



Estado de Santa Catarina  
Município de Paulo Lopes  
Processo Seletivo n.º 16/2021/ Chamada Pública Emergencial nº 01/2022  
Publicação Legal: Ato Administrativo

**ESCOLHA DE VAGA Nº 04/2022 (Retificada)**

**CARGO: PROFESSOR**

**CRONOGRAMA: ANEXO I**

**INFORMAÇÕES: ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO III**

**DATA DE DIVULGAÇÃO: 08/02/2022**

**DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 11/02/2022**

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, conforme Edital do Processo Seletivo nº 16/2021 comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021 e da Chamada Pública Emergencial – Edital 01/2022, **PARA O CARGO DE PROFESSOR** que a quarta Escolha de Vagas será realizada **no dia 11/02/2022 (sexta-feira)**, obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS II e III**, conforme o **CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I:**

Paulo Lopes/SC, 8 de fevereiro de 2022.

**Vanessa Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESCOLHA DE VAGAS Nº 04/2022

Data/ Horário	Local da Escolha	Cargo	Nº de Vagas
11/02/2022 10:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação)  Rua: José Pereira da Silva, 130 – Centro Paulo Lopes/ SC	*Professor de Arte	4 2
		*Professor de Anos Iniciais	4 2
		*Professor AEE	1
		*Professor de Ensino Religioso	1
		*Professor de História	4 2
		* Segundo Professor	1

**\* Professores para ministração de aulas presenciais na Rede Municipal de Educação.**

No processo de escolha para o cargo de professor, estará disponibilizado em mural o quadro de vagas disponíveis. O mesmo será alimentado conforme as vagas forem sendo preenchidas pelos profissionais para que todos possam verificar as vagas que já foram preenchidas e as que restam.



**ANEXO II**

**ESCOLHA DE VAGAS Nº 04/2022**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PREVENÇÃO CONTRA A COVID – 19:**

- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS;
- OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM SINTOMAS OU ESTIVEREM ISOLADOS EM FUNÇÃO DA COVID-19, DEVERÃO NOMEAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO (PROCURAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA OU PARTICULAR, NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO), JUNTAMENTE COM O EXAME/LAUDO MÉDICO DO CANDIDATO QUE COMPROVE TAL AFASTAMENTO.
- CADA CANDIDATO DEVERÁ LEVAR SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- O CANDIDATO NÃO DEVERÁ LEVAR CRIANÇAS E ACOMPANHANTES PARA O LOCAL DE ESCOLHA DE VAGA;
- OBSERVAR E CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO EXIGIDOS;
- APÓS A ESCOLHA DE VAGAS DE SEU CARGO, ORIENTAMOS QUE O CANDIDATO DEIXE O LOCAL EVITANDO AGLOMERAÇÃO.



### ANEXO III

#### ESCOLHA DE VAGAS Nº 04/2022

**A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo Seletivo nº 16/2021;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
- b) *Carteira de Identidade;*
- c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- d) *Título de Eleitor;*
- e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
- f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
- h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos*  
*(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- i) *Certidão Criminal* (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>);
- j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
- l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
- m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
- n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
- o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
- p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da*



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Paulo Lopes**  
**Processo Seletivo n.º 16/2021/ Chamada Pública Emergencial nº 01/2022**  
**Publicação Legal: Ato Administrativo**

*República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*

- q) Comprovante de endereço atualizado;*
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- s) Qualificação cadastral para o e-Social.*
- t) Atestado admissional;*
- u) Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 – emitido pelo Ministério da Saúde; v) Declaração de bens;*
- w) Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;*
- x) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH); y) Foto 3x4 atualizada*
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*